



SUBSEÇÃO DIEESE- CONDSEF

SDS, Bloco "L", N.º 30, 5º Andar
Edifício Miguel Badya – Brasília/DF
E-mail: sucondsef@dieese.org.br
Telefone / Fax (0xx61) 2103-7200



Estudo Técnico nº 156¹:

Proposta de antecipação dos valores das diversas gratificações previstas na Lei 12.778/2012

Julho de 2013

¹ Este estudo foi elaborado pela Subseção do DIEESE na CONDSEF (Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal) para subsidiar as discussões da Direção Executiva e suas entidades filiadas na proposição de antecipação dos valores das diversas gratificações previstas na Lei 12.778 de 28/12/2012.

Introdução

Após negociações envolvendo as representações dos servidores públicos e o governo federal a Lei 12.277, de 30 de junho de 2010, e que tratava, dentre outras questões, a respeito da instituição de estrutura remuneratória especial para alguns cargos específicos relativas a várias Carreiras/Planos no âmbito do Poder Executivo foi modificada em 2012.

O resultado, assim, foi a edição da atual lei 12.778² de 28 de dezembro de 2012, na qual estabeleceu novos valores para os anos de 2013, 2014 e 2015 relativos aos vencimentos básicos e às gratificações de várias carreiras³ no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e também dos cargos específicos.

Uma das justificativas apresentada pelo Governo Federal para tal medida foi buscar suprir a demanda dos diversos órgãos e entidades públicos por pessoal especializado e proporcionar aos servidores remunerações justas, observados os parâmetros aplicáveis ao conjunto das carreiras da Administração Pública Federal; e com isso atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade das atribuições das carreiras e cargos, além de instituir um serviço público profissionalizado, responsável, eficiente e democrático para construir e desenvolver uma inteligência permanente no Estado.

Comportamento da Inflação

Entre um período de tempo determinado em que se define o valor nominal dos salários ou dos diversos componentes da remuneração e que estes valores são reajustados ou revistos, em função do próprio processo inflacionário ou comportamento dos preços, acontece uma natural corrosão do poder de compra deste salário ou componente da remuneração. Ou seja, a capacidade do valor nominal de adquirir produtos e serviços em determinado momento já não é mais a mesma.

Portanto deve ser aplicado um determinado percentual sobre estes valores para que seja recomposto o poder de compra inicial. Este percentual, chamado de deflator, é na verdade um índice de preços utilizado para atualização do poder de compra, devido à desvalorização monetária provocada pela inflação.

Índices de Preços⁴

Índices de preços são números que agregam e representam os preços de uma determinada cesta de produtos. Sua variação mede, portanto, a variação média dos preços dos produtos dessa cesta. Podem se referir, por exemplo, a preços ao consumidor, preços ao produtor, custos de geral produção ou preços de exportação e importação. Os índices mais difundidos são os índices de preços ao consumidor, que medem a variação do custo de vida de segmentos da população (a taxa de inflação ou de deflação).

No Brasil existem diversos índices de preços que foram construídos ao longo do tempo com diferentes finalidades. O IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – por

² Vale lembrar que outras carreiras também foram contempladas conforme legislação 12.772; 12.775; 12.776; e 12.777.

³ Conforme anexo deste estudo.

⁴ Cartilhas do Banco Central Série Perguntas sobre Economia Brasileira PMF 2 – Índices de Preços.

exemplo, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – é utilizado para corrigir os balanços e demonstrações financeiras trimestrais e semestrais das companhias abertas, além de ser o medidor oficial da inflação no país.

Inflação Recente e Futura

De acordo com a ata da reunião mais recente do Comitê de Política Monetária⁵- COPOM, realizada no fim de maio, a inflação de serviços segue em níveis elevados, e observam-se pressões no segmento de alimentos e bebidas; e especificamente, o núcleo⁶ do IPCA aumentou de 0,47% em março para 0,53% em abril. O Banco Central avalia que os efeitos do comportamento dos preços no atacado sobre a inflação para os consumidores dependerão das condições atuais e prospectivas da demanda e das expectativas dos formadores de preços em relação à trajetória futura da inflação.

Na avaliação das tendências da inflação pela autoridade monetária desde a reunião anterior do Comitê a mediana das projeções coletadas pelo Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais (Gerin) para a variação do IPCA em 2013 elevou-se de 5,68% para 5,81%. Para 2014, a mediana das projeções de inflação elevou-se de 5,70% para 5,80%. Assim, se considerarmos o IPCA acumulado durante o ano de 2012, já verificado, e as projeções de 2013 e 2014 a inflação acumulada no período será de 18,48%, o que supera o índice de 15,8% considerado nos reajustes negociados.

No cenário de mercado, que leva em conta as trajetórias de câmbio e de juros coletadas pelo Gerin com analistas de mercado, no período imediatamente anterior à reunião do Copom, a projeção de inflação para 2013 elevou-se e encontra-se acima do valor central da meta⁷ para a inflação. Para 2014, a projeção de inflação pouco se alterou em relação ao valor considerado na reunião do Copom de abril e se posiciona acima do valor central da meta, no cenário de referência e no de mercado.

O Copom considera, ainda, que o nível elevado de inflação e a flutuação de aumentos de preços – a exemplo dos recentemente observados – contribuem para que a inflação mostre resistência.

O Comitê enfatiza que taxas de inflação elevadas subtraem o poder de compra de salários e de transferências, com repercussões negativas sobre a confiança e o consumo das famílias. Por conseguinte, taxas de inflação elevadas reduzem o potencial de crescimento da economia, bem como de geração de empregos e de renda. O Copom avalia que, no curto prazo, a inflação em doze meses ainda apresenta tendência de elevação.

Esta tendência no comportamento da inflação é confirmada no Relatório de Inflação⁸ divulgado trimestralmente pelo Banco Central do Brasil. De acordo com o documento a evolução da inflação acumulada em doze meses, considerando os possíveis cenários de referência e de mercado até o segundo trimestre de 2015, e a trajetória de metas, demonstram elevação na projeção de inflação para 2013 e 2014, em parte, reflexo de taxas de inflação em

⁵ <http://www.bcb.gov.br/?COPOM175> – Ata da reunião realizada nos dias 28 e 29 maio de 2013.

⁶ O cálculo do núcleo da inflação objetiva a obtenção de uma medida menos volátil do que os índices tradicionais, permitindo uma visão do comportamento geral dos preços que exclua ou atribua menor peso na composição do índice dos aumentos sazonais e circunstanciais, provocados por fatores temporários ou casuais.

⁷ Regime de metas de inflação foi adotado oficialmente em 1º de junho de 1999. Nesse regime, o governo define a meta para a inflação com base na variação de um índice de preços, no caso o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), determinando também intervalos de tolerância tanto para cima do centro da meta, quanto para baixo. É um dos “pilares” do tripé de política econômica brasileira.

⁸ <http://www.bcb.gov.br/htms/relinf/direita.asp?idioma=P&ano=2013&acaoAno=ABRIR&mes=06&acaoMes=ABRIR>

meses recentes maiores do que as contempladas nas projeções constantes no último Relatório. No entanto, se faz importante salientar que esta tendência poderá se alterar em função do comportamentos dos componentes da inflação nos próximos períodos⁹.

Conclusão

Assim, considerando os argumentos apresentados anteriormente e o comportamento verificado e esperado dos índices de inflação, se faz necessário que os valores já previstos para reajuste das gratificações e remunerações previstos na Lei 12.778 e demais legislações pertinentes sejam antecipados de janeiro de 2015 para 2014.

Anexo

- Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE);
- Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (PST);
- Plano de Classificação de Cargos (PCC);
- Carreira da Seguridade Social e do Trabalho;
- Carreira Previdenciária;
- Plano Especial de Cargos da Cultura;
- Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal;
- Área de Auditoria do Sistema Único de Saúde;
- Plano Especial de cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF);
- Do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional;
- Do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda;
- Do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;
- Do Plano Especial de cargos da EMBRATUR;
- Do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- Do Quadro de Pessoal da Advocacia Geral da União – AGU;
- Da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU;
- Da Estrutura Remuneratória de Cargos Específicos;
- Da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE;
- Da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP;

⁹ Nos dois cenários analisados, as projeções indicam inflação acumulada em doze meses partindo de patamar acima do valor central da meta, mas apresentando tendência declinante a partir do terceiro trimestre de 2013. A despeito desse declínio, as projeções se posicionam acima da meta em 2014 e ao final do horizonte de projeção, em ambos os cenários.

- Da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG;
- Da Gratificação Especial de Atividade de Combate e Controle de Endemias – GECEN e da Gratificação de Atividade de Combate e controle de Endemias – GACEN;
- Das Gratificações de Desempenho de Cargos de Médicos;
- Do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA;
- Dos Cargos de Atividades Técnicas da Fiscalização Federal Agropecuária do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Da carreira do Seguro Social;
- Da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico-Pericial;
- Empregados beneficiados pela Lei 8.878, de 11 de maio de 1994 (Anistiados);
- Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia;
- Plano de Carreiras e Cargos da FIOCRUZ;
- Carreira de Tecnologia Militar;
- Plano de Carreiras e Cargos do IBGE;
- Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI;
- Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas;
- Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO;
- Quadro de Pessoal do Comando da Aeronáutica;
- Soldos dos Militares das Forças Armadas;
- Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária, Agente Penitenciário Federal e Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária;
- Carreira de Especialista em Meio Ambiente e Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e PECMA;
- Juízes do Tribunal Marítimo;
- Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais;
- Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias;
- Hospital das Forças Armadas – HFA;
- Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
- Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
- Cargo de técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500

- Plano de Carreiras e Cargos da PREVIC – PCCPREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar);
- Cargos e Funções Comissionadas;